



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE



Governo Municipal de Uruoca
www.uruoca.ce.gov.br

DOE-UR • Ano II | Nº 0192 | Uruoca - Ceará | 02 páginas
Publicação: Segunda-feira, 29 de outubro de 2018 | Circulação: Segunda-feira, 29 de outubro de 2018

Prefeito: Francisco Kilsem Pessoa Aquino • Vice-Prefeita: Maria das Graças Fernandes Moreira

Assessor Especial do Prefeito: Francisco Atila Matos Cunha • **Secretária de Gestão Pública:** Maria Sheila Sousa de Andrade • **Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais:** Maria Aldebiza Silveira Carneiro • **Secretário da Educação:** Paulo Ricardo Souza da Silva • **Secretária da Saúde:** Silvania dos Santos Queiroz • **Secretária do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda:** Benedita Pereira de Oliveira • **Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos:** Renan Rocha Aquino • **Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos:** Antônio Eraldo Batista Lima • **Secretário da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto:** Orlando Lima Fernandes.

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	01
PODER LEGISLATIVO	02
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	02

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº 028/2018, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

Regulamenta o art. 1º, da Lei Municipal nº. 235, de 04 de maio de 2018, de que trata da autorização para o Poder Executivo Municipal a conceder gratificação pecuniária a título de valorização profissional por mérito aos servidores públicos agraciados pelo “Programa Funcionário Destaque” para realização de parcelamento das premiações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a autorização para o Poder Executivo Municipal a conceder gratificação pecuniária a título de valorização profissional por mérito aos servidores públicos agraciados pelo “Programa Funcionário Destaque”, nos termos da Lei Municipal nº. 235, de 04 de maio de 2018;

CONSIDERANDO as disposições do art. 15, do Decreto Municipal nº. 009, de 08 de maio de 2018, que confere ao representante eleito em cada Órgão receberá uma gratificação de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a título de valorização profissional por mérito,

DECRETA:

Art. 1º A gratificação pecuniária a título de valorização profissional por mérito aos servidores públicos agraciados pelo “Programa Funcionário Destaque”, conforme previsto no art. 1º, da Lei Municipal nº. 235, de 04 de maio de 2018,

2018, será paga em duas parcelas a serem incluídas nos salários dos servidores agraciados referentes aos meses de novembro e dezembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº. 001, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a reclassificação dos servidores agraciados com a gratificação pecuniária a título de valorização profissional por mérito aos servidores públicos alusivos pelo “Programa Funcionário Destaque”, conforme previsto no art. 1º, da Lei Municipal nº. 235, de 04 de maio de 2018.

A COMISSÃO ORGANIZACIONAL DO PROGRAMA FUNCIONÁRIO DESTAQUE no âmbito de suas atribuições legais, conferidos pelo art. 16, do Decreto Municipal nº. 009, de 08 de maio de 2018,

CONSIDERANDO a omissão no Decreto nº. 009, de 08 de maio de 2018, quanto aos casos de servidores eleitos que não comparecerem na ocasião do evento alusivo ao Programa Funcionário Destaque,

CONSIDERANDO as atribuições legais conferidas a Comissão Organizacional pelo art. 16, do Decreto Municipal nº. 009, de 08 de maio de 2018, para decidirem sobre omissos do referido Decreto.



GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Prefeito: Francisco Kilsem Pessoa Aquino

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,

Uruoca-CE • CEP: 62460-000

CNPJ: 07.667.926/0001-84

(88) 36481078 www.uruoca.ce.gov.br



RESOLVEM:

Art. 1º. A Comissão Organizacional do Programa Funcionário Destaque, em decisão unânime, decidiu quanto aos casos de servidores agraciados com o prêmio Funcionário Destaque das 29 (vinte e nove) unidades administrativas que não comparecerem na ocasião do evento alusivo ao Programa Funcionário Destaque, onde será divulgado o resultado oficial dos servidores classificados, perderão o direito ao incentivo pecuniário, sendo convocado os próximos classificados, obedecendo-se a ordem de sua classificação.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca/CE, 26 de outubro de 2018.

MARIA SHEILA SOUSA ANDRADE
MEMBRO DA COMISSÃO ORGANIZACIONAL
PROGRAMA FUNCIONÁRIO DESTAQUE

FRANCISCO ÁTILA MATOS CUNHA
MEMBRO DA COMISSÃO ORGANIZACIONAL
PROGRAMA FUNCIONÁRIO DESTAQUE

JOELIA MATOS DE ARAÚJO
MEMBRO DA COMISSÃO ORGANIZACIONAL
PROGRAMA FUNCIONÁRIO DESTAQUE

PODER LEGISLATIVO

Não há publicações nesta edição.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Não há publicações nesta edição.

